



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 62702/2021-GP

Dispõe sobre os manuais de processos e rotinas de trabalho da área administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

O Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, *Presidente* do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PROTOCOLO N.º 049896/2018,

Considerando a RESOLUÇÃO N.º 198-CNJ, de 1º de março de 2014, que institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020, que em seu art. 8º, parágrafo 1º, diz que a unidade de gestão estratégica, no caso do TJAP é a Assessoria de Planejamento e Organização (ASPLAN), atuará na otimização dos processos de trabalho;

Considerando a RESOLUÇÃO N.º 325-CNJ, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a estratégia nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, que também em seu art. 8º, parágrafo 1º, diz também que a unidade de gestão estratégico do Tribunal atuará na otimização dos processos de trabalho;

Considerando a RESOLUÇÃO N.º 987/2015-TJAP, que instituiu o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá para o período de 2015-2020 e estabeleceu em seu art. 1º, inciso IV, alínea b, perspectiva processo internos, objetivo estratégico 4, a iniciativa de se implantar a melhoria dos processos de trabalho no âmbito do Tribunal; e

Considerando a PORTARIA N.º 57533/2019-GP, de 15 de abril de 2019, alterada pela PORTARIA N.º 59467/2019-GP, de 09 de outubro do mesmo ano, que compõe Comissão Permanente de Modelagem de Processos Administrativos do Tribunal, com a finalidade de modernizar e aperfeiçoar a gestão dos processos de trabalhos, mediante a melhoria contínua de suas rotinas;

RESOLVE:

Art. 1º Os processos e rotinas de trabalho da área administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá passam a vigorar, respectivamente, de acordo com o Manual de Processos e Rotinas da Área Administrativa, os quais serão disponibilizados na página da internet deste Poder.

Art. 2º Os processos e rotinas da área administrativa devem tramitar preferencialmente em meio digital.

Art. 3º Os servidores e magistrados poderão encaminhar propostas de melhoria das rotinas e processos de trabalho à Assessoria de Planejamento e Organização



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(ASPLAN).

§ 1º As propostas de melhorias serão analisadas pela (ASPLAN) em conjunto com as unidades envolvidas no processo e submetidas à Presidência para a atualização dos fluxogramas e respectivo Manual de Processos e Rotinas da Área Administrativa.

§ 2º As unidades organizacionais da área administrativa, terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato no Diário da Justiça Eletrônico, para encaminhar propostas de alteração dos respectivos manuais, tendo em vista a sua primeira revisão.

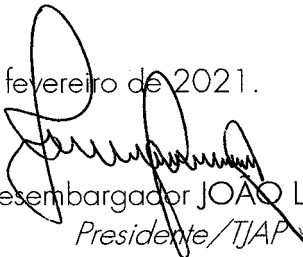
Art. 4º A automação dos processos da área administrativa, necessariamente, terão como base os fluxos de rotinas e processos constantes no Manual de Processos e Rotinas da Área Administrativa, e seguirão as disposições contidas no § 1º, do art. 3º, desta portaria.

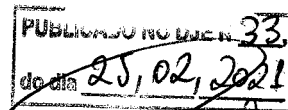
Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Presidência deste Tribunal, assessorado pela Comissão Permanente de Modelagem de Processos Administrativos do Tribunal.

Art. 6º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, em 24 de fevereiro de 2021.


Desembargador JOÃO LAGES
Presidente/TJAP




Marcelo Marinho Branco
Técnico Judiciário - Mat. 3760
Gabinete de Presidência/TJAP



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2018049896 - 47, por MARCELO MARINHO BRANCO em 25/02/2021 10:11:47. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMKGUU8WZ**